



LEI Nº 830/10 DE 09 DE SETEMBRO DE 2010.

"FICA DENOMINADO O PRÉDIO, SITO À RUA SÃO PAULO, Nº 929, DE AÚREA ZACARIAS DOS SANTOS PARA INSTALAÇÃO CENTRO DE INCLUSÃO DIGITAL.

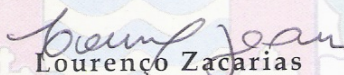
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Zacarias aprova e o Prefeito Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado o Edifício destinado ao Centro de Inclusão Digital, sito à Rua São Paulo, nº 929, de "AÚREA ZACARIAS DOS SANTOS".

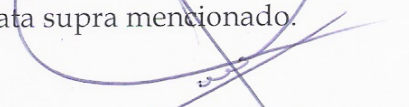
Art. 2º - As despesas com a execução da presente Lei correrão a conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário na forma da Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de suas publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Zacarias, 09 de Setembro de 2010.


Lourenço Zacarias
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado no setor de expediente da Prefeitura Municipal de Zacarias, na data supra mencionado.


Luiz Antonio Batalha dos Santos
Responsável pelo Expediente